

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGCSAO Nº 02/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA SAÚDE NA AMAZÔNIA OCIDENTAL

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Saúde na Amazônia Ocidental (PPGCSAO) da Universidade Federal do Acre (UFAC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para inscrições com vistas à seleção de bolsistas para os alunos do programa.

I - DOS OBJETIVOS

1.1 Chamada para Cadastro de Reservas para concessão de bolsa de estudo do tipo Demanda Social (DS) a mestrandos ingressantes pelo processo seletivo 2024, regularmente matriculados no PPGCSAO.

II – DAS BOLSAS

2.1 Serão concedidas bolsas de Demanda Social, de acordo com a oferta disponibilizada pela CAPES.

III – DAS INCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas por meio do envio dos documentos solicitados para e-mail (ppg.csao@ufac.br) entre período de 20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025.
- 3.2 Os candidatos devem indicar na ficha de inscrição a demanda que desejam concorrer: a) pessoa em vulnerabilidade social; b) sem vínculo empregatício; c) com vínculo empregatício e afastado para estudos; d) pessoas com vínculo e/ou renda.
- 3.3 A comissão não se responsabiliza por problemas de natureza técnica no processo de inscrição.
- 3.5 A classificação não garante o recebimento da bolsa por se tratar de cadastro de reservas;
- 3.6 O candidato que não enviar a documentação exigida ou não comprovar os critérios obrigatórios, quando convocado, será eliminado do cadastro de

reserva e será convocado o candidato classificado no cadastro de reservas, por ordem de classificação.

IV - DO CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

- 4.1 As exigências determinadas pela Instrução Normativa Propeg nº 01/2023 e critérios estabelecidos pela comissão de bolsas do PPGCSAO/2024 são:
- I. estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que não são contemplados com bolsas de outras instituições de fomento (enviar comprovante de cadastro no CadÚnico ou outro programa de auxílio social compatível);
- II. não tenham vínculo empregatício;
- III. possuam vínculo, mas que estejam liberados das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos (documento legal que comprove o afastamento);
- IV. possuam vínculo empregatício, com menor rendimento mensal dentre os candidatos à bolsa (contracheque ou qualquer outro comprovante legal de renda).

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade do candidato a garantia da veracidade das informações. A classificação será realizada com base nas informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição (anexo I), que deverá ser posteriormente comprovada, caso seja convocado. Havendo empate, em cada demanda, serão utilizados os critérios de desempate nessa ordem: a) não apresentar reprovação no histórico escolar do PPGCSAO; b) maior pontuação no anexo II; c) maior nota na prova escrita durante o processo seletivo no qual ingressou no PPGCSAO; d) maior nota do projeto durante o processo seletivo no qual ingressou no PPGCSAO.

V - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA DOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS

- 5.1 Enviar para o e-mail ppg.csao@ufac.br, os seguintes documentos:
- a) Ficha de Inscrição (Anexo I),
- b) Outros documentos comprobatórios exigidos no item 4.1,
- c) Currículo Lattes. Os itens pontuados no anexo II devem constar no Currículo Lattes.
- d) Tabela de pontuação de títulos (Anexo II) e seus comprovantes na ordem na qual aparecem na tabela.

VI - DO RECURSO

6. Podem ser interpostos recursos ao resultado preliminar mediante e-mail (ppg.csao@ufac.br) contendo a justificativa no período estabelecido no cronograma deste edital.

VII - CRONOGRAMA

7.1 Prazo de inscrição: 20/12/2024 a 20/01/2025.
Divulgação do resultado preliminar: 22/01/2025.
Data limite para interposição de recursos: 24/01/2025.
Divulgação do resultado definitivo: 28/01/2025.
Implementação da bolsa: Conforme disponibilidade.

Prof. Dr. César Arruda Meschiari Coordenador do PPGCSAO/UFAC

Universidade Federal do Acre Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde na Amazônia Ocidental

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu,				, núı	mero
	matrícula				,
CPF				verdadeiras	
da Saúde na Ám pela CAPES, de afirmo cumprime		AC para ple do EDITAL r ntes da CAl	itear uma n° 02/202 PES, ass	a bolsa conce 24/PPGE/UFA sumindo qual	edida AC, e Iquer
contemplados co () II. não tenhar	m situação de vulnerabil m bolsas de outras instit m vínculo empregatício;	uições de fo	omento;	·	
	vínculo, mas que estejan ito de vencimentos;	i liberados d	ias ativid	ades profission	nais
	vínculo empregatício, co	m menor rei	ndimento	mensal dent	re os
	Rio Branco, Acre,	de		de 20 _.	
	Assinatura v	ria Gov.br			

ANEXO II TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior	Pontos do candidato
Discriminação				Item I
Doutorado na área ou áreas afins	1	1	1	
Mestrado na área ou áreas afins	1	1	1	
Especialização na área ou áreas afins (mínimo de 360 horas)	0,5	2	1	
Pontuação Máxima do Item I			1	
ITEM II. EXPERIÊNCIA NA PESQU	ISA (nos	últimos 5 anos	5)	
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior	Pontos do candidato
,·				Item II
Bolsa de iniciação científica (por semestre).	1	4	4	
Pesquisa concluída (Coordenador), pesquisa registrada em agência de fomento, pró-reitora ou coordenação de pesquisa.	2,5	2	5	
Pesquisa concluída (Pesquisador), pesquisa registrada em agência de fomento, pró-reitora ou coordenação de pesquisa.	1	2	2	
Autor de livro com ISBN na área ou áreas afins.	1,5	3	4,5	
Autor de capítulo de livro com ISBN na área ou áreas afins.	1	2	2	
Resumos simples ou expandidos em anais de evento.	0,25	8	2	
Artigo completo em anais de evento.	0,5	4	2	
Artigo científico em periódico Qualis A1 e A2 (área medicina II)**.	5	1	5	

Artigo científico em periódico Qualis B1 e B2 (área medicina II)**.	2,5	2	5	
Artigo científico em periódico Qualis B3, B4 e B5 (área medicina II)**.	1,5	3	4,5	
Artigo científico em periódico indexado (ISSN) sem Qualis na área de medicina II.	1	4	4	
Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos.	0,25	8	2	
Pontuação Máxima do	Item II		5	
ITEM III. EXPERIÊNCIA NA EXTE	NSÃO (no	os últimos 5 ar	10s)	
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior	Pontos d candidat Item III
Bolsa de extensão (por semestre).	1	2	2	
Projeto de extensão concluído (Coordenador).	2	1	2	
Projeto registrada em agência de fomento, pró-reitora ou coordenação de extensão.	2	1	2	
Projeto de extensão concluído (Pesquisador), projeto registrada em agência de fomento, pró- reitora ou coordenação de extensão.	1	2	2	
Palestrante em evento científico	0,25	8	2	
Presidente de mesa redonda	0,5	4	2	
Pontuação Máxima do Item III 2				
ITEM IV EXPERIÊNCIA NO ENSIN	O (nos úl	timos 5 anos)		
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior	Pontos d

				Item III
Bolsa de monitoria (por semestre).	1	2	2	
Bolsa de grupos PET (por semestre).	1	2	2	
Experiência na docência em cursos técnicos (cada 60h/aula).	0,2	10	2	
Experiência na docência em cursos de nível superior (cada 60h/aula).	0,4	5	2	
Experiência na docência em cursos de pós-graduação (cada 30h/aula).	0,4	4	2	
Orientação de iniciação científica, extensão, monitoria ou grupo PET (orientação concluída).	0,2	10	2	
Orientação TCC/Monografia de graduação e pós-graduação (orientação concluída).	0,4	5	2	
Participação em banca de trabalho de conclusão (graduação)	0,2	10	2	
Pontuação Máxima do Item IV			2	
Pontuação Total final (Somatória dos itens I, II, III e IV) (Máximo 10)			10	

Assinatura via Gov.br

Rio Branco, Acre,	de	de 20